



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de outubro de 2023.

SEI n. 0043772-37.2023.6.26.8000

ILF n. 135/2023

Objeto: Curso “Elaboração de documentos administrativos com foco nas mais recentes alterações da Redação Oficial”

Assunto: Aprovação de despesa.

Tornam os autos para tratar de solicitação da SeGCon - Seção de Gestão do Conhecimento (4912379) para participação de 50 (cinquenta) servidores(as) do TRE/SP no curso supramencionado, a ser ministrado pela empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA., na modalidade *on-line* ao vivo, com carga horária de 20 horas, nos dias 13, 14, 16 e 17/11/2023, no horário das 13h às 18h, com 5h/a ao dia, neste momento, para aprovação da despesa respectiva no valor de R\$ 21.800,00.

Diante do parecer favorável da ASSJUR (4958707), da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (4940660, 4940665, 4942447 e 4942461) considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (4912218), nos termos do artigo 128, IX, “c”, do Regulamento Interno da Secretaria (Resolução TRE/SP n. 297/2013), aprovo a despesa supramencionada, no importe de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), a título de contratação direta da citada empresa, com fulcro no artigo 25, inciso II, c.c. o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93 e em consonância com a Lei Complementar n. 198, de 28 de junho de 2023.

Sigam os autos à SOF, para emissão de empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (4945311¹).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

¹ No descritivo de empenho (4945311), onde constou:

"Inclui: certificado digital de conclusão ao aluno que tenha obtido 75% de frequência; o participante que apenas assistir as aulas gravadas, não fará jus ao certificado de conclusão.", leia-se:

"Inclui: certificado digital de conclusão ao aluno que tenha obtido 75% de frequência ou encaminhar ao fiscal de contrato, se esta for a melhor opção para o órgão; se o participante apenas assistir as aulas"

gravadas, não fará jus ao certificado de conclusão".



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 07/11/2023, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4963092** e o código CRC **39DA0243**.